



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.992, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga os prazos do Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID 19, e dá outras providências”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Ofício MP nº 712/2020, do Ministério Público do Estado de São Paulo, recomendou expressamente que o Município adotasse *“as medidas cabíveis visando a PROIBIÇÃO de visitação dos idosos residentes nas ILPIS (Instituições de Longa Permanência para Idosos) localizados neste Município”*;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.980, de 19 de março de 2020, suspendeu temporariamente as visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de Repouso deste Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendeu até o dia 10 de maio de 2020 o período de quarentena em todo o Estado de São Paulo; e

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, bem como garantir a proteção à vida e à saúde, principalmente dos integrantes do grupo de risco;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 10 de maio de 2020, a suspensão das visitas aos idosos residentes nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e Casas de



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Repouso deste Município, inicialmente determinada pelo artigo 1º do Decreto nº 4.980, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Carapicuíba, 23 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos